



**pilar**  
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PILAR/AL E A EMPRESA JGS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado O MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de nº 037.492.714-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JGS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.968.506/0001-05, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 184, Centro, Pilar/AL, neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. José Genilson Silva dos Santos, CPF n.º 029.047.684-40, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de Tomada de Preços nº 02/2022 e seus anexos e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente ADITIVO, de acordo com o que segue:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao contrato de nº 20/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução do projeto urbano da Praça do Conjunto Jorge Barros no Município de Pilar/AL.

**Parágrafo Primeiro:** O contrato terá seu prazo de execução dos serviços até 29/12/2023 e o prazo de vigência até 12/04/2024.

**DA DOTAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A despesa oriunda deste aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Unidade:</b>	07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
<b>Classificação Funcional Programática:</b>	15.451.0006.1014
<b>Projeto/Atividade:</b>	1014 – Construção, Ampliação de prédios públicos, praças, parques e jardins
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.9.0.51.00.00 – Obras e instalações

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**CLÁUSULA TERCEITA** - O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.



**pilar**  
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** – Este termo aditivo será publicado em extrato, na Imprensa Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos no âmbito da administração pública.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas.

PILAR-AL 10 de Abril de 2023

Renato Rezende Rocha Filho

**MUNICÍPIO DE PILAR**

Contratante

JOSE GENILSON SILVA Assinado de forma digital  
por JOSE GENILSON SILVA  
DOS SANTOS:02904768440  
SANTOS:02904768440-0300  
Data: 2023.05.15 09:49:52

José Genilson Silva dos Santos

**JGS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA**

Contratada